

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CAMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

Edital 271

LOCAIS E HORARIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

Maria Elisa Carvalho Ferraz, Presidente da Câmara Municipal de VILA DO CONDE faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que as secções de voto da freguesia de AVELEDA funcionarão das 08.00 às 20.00 horas do dia 26 de setembro de 2021 no(s) seguinte(s) local(ais):

AVELEDA

Secção de voto nº 1 - A.R.C.A. - Associação Recreativa e Cultural de Aveleda, Rua de Aveleda, nº 500

(do eleitor ABEL JOAQUIM LUCAS VIEIRA PINTO ao eleitor LILIANA MARIA MARTINS SOARES).

Secção de voto nº 2 - A.R.C.A. - Associação Recreativa e Cultural de Aveleda, Rua de Aveleda, nº 500

(do eleitor LINO DA SILVA PAIVA ao eleitor ZEFERINO CARLOS FERREIRA DE FREITAS + 1ER).

VILA DO CONDE, 1 de setembro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital deve referir apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em _____ (local) _____"

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e da sede do município

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

AL-6